

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-129/2021 10 de dezembro de 2021

Divulga o Edital de bolsas no âmbito do Programa *MACKENZIE PRA VOCÊ - EaD* para candidatos participantes do Processo Seletivo de graduação, na modalidade a distância, 2022-1º semestre e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

### **EDITAL** **PROGRAMA MACKENZIE PRA VOCÊ - EAD – 2022/1º semestre – Graduação**

#### **INTRODUÇÃO**

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos, em atendimento aos princípios e valores da Instituição, informa a abertura do Programa *Mackenzie pra Você - EaD*, com oferecimento de bolsas de até 50% (cinquenta por cento) para os candidatos integrantes do público-alvo inscritos no Processo Seletivo.

Os pedidos de bolsa serão analisados mediante solicitação do candidato inscrito no processo seletivo, que deverá ser formalizado para o e-mail [cedad.cpar.captacao@mackenzie.br](mailto:cedad.cpar.captacao@mackenzie.br), indicando o curso pretendido, com a comprovação do enquadramento no **item 2.2. A análise se dará por ordem de solicitação**. As concessões estarão limitadas aos totais por curso e percentuais descritos na tabela constante no **item 2.1.** desde Edital.

As condições para a concessão, bem como de futuras renovações aos alunos devidamente matriculados que atenderem às condições previstas neste Edital, deverão seguir rigorosamente o Manual Normativo de Bolsas de Estudo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, sob responsabilidade da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia.

As bolsas serão concedidas por ordem de inscrição estando limitadas aos totais e percentuais descritos na tabela de cursos oferecidos. Os alunos serão informados em até 10 (dez) dias úteis, após efetivação da matrícula, a respeito dos resultados do processo.

#### **1 – DO CRONOGRAMA**

O cronograma de matrícula para os candidatos aprovados e convocados deverá ser rigorosamente obedecido de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo 2022/1º semestre. Não haverá prorrogação de prazos.

## 2 – DO OFERECIMENTO DAS BOLSAS MACKENZIE PRA VOCÊ - EAD – 2022/1º semestre – Graduação

2.1 – Serão disponibilizadas 1.280 bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSOS OFERECIDOS		Distribuição das bolsas por				
		curso e percentual (%)				
		50%	40%	30%	20%	Total
CURSOS DE TECNOLOGIA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	15	25	21	14	75
	CIÊNCIA DE DADOS	30	40	50	30	150
	EMPREENDEDORISMO E NOVOS NEGÓCIOS	21	32	29	18	100
	GESTÃO COMERCIAL	10	20	12	8	50
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	13	23	14	10	60
	GESTÃO FINANCEIRA	5	5	8	2	20
	LOGÍSTICA	25	36	39	20	120
	MARKETING	27	38	43	27	135
CURSOS DE LICENCIATURA	PROCESSOS GERENCIAIS	24	28	29	9	90
	FILOSOFIA	27	33	27	13	100
	HISTÓRIA	28	32	28	12	100
	LETRAS	30	34	33	18	115
	MATEMÁTICA	29	34	35	17	115
PEDAGOGIA	16	20	12	2	50	
<b>TOTAL</b>		<b>300</b>	<b>400</b>	<b>380</b>	<b>200</b>	<b>1280</b>

2.2 – É condição para a bolsa que os candidatos tenham cursado e concluído o Ensino Médio integralmente em Escola Pública Brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.3 – Não poderão beneficiar-se das vagas destinadas à Bolsa Mackenzie para Você:

- bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas;
- candidatos que cursaram o ensino médio em escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC);
- candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;
- candidatos que cursaram o ensino médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades privadas.

3 – A bolsa será concedida para os classificados desde a 1ª parcela até a conclusão do curso, observada a duração mínima e máxima, prevista no regimento acadêmico dos cursos de graduação, salvo se o curso for interrompido por trancamento ou cancelamento. Ocorrendo a referida interrupção, a bolsa será automaticamente cancelada.

4 – A bolsa não será cumulativa com outras bolsas ou descontos concedidos pela Instituição.

5 – A concessão da bolsa também estará condicionada à entrega, dentro do prazo, dos documentos requeridos aos alunos, para fins de enquadramento e deliberação. A falta da entrega de qualquer documento que comprove as condições apresentadas no item 2 deste

M

**Edital, desclassifica automaticamente o candidato.** É de extrema importância que o endereço eletrônico (e-mail), bem como o telefone do candidato estejam corretamente preenchidos para que todos os contatos necessários possam ser realizados sem nenhuma intercorrência. A **Universidade Presbiteriana Mackenzie** não se responsabiliza em caso de um eventual preenchimento errado das informações que possam vir a inviabilizar o contato com os candidatos.

**6 – A bolsa não incidirá em nenhum componente curricular cursado em regime de dependência, ou seja, em hipótese alguma a bolsa cobrirá o valor de disciplina reprovada, que será da responsabilidade financeira do aluno.**

**7 – A bolsa *MACKENZIE PRA VOCÊ - EaD* concedida é PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.**

**8 – Ressaltamos que não haverá nenhuma possibilidade de mudança da opção após a divulgação do resultado.**

**9 – Caberá ao Centro de Educação a Distância - CEDaD o encaminhamento aprazado da relação de alunos agraciados com as bolsas concedidas no âmbito do Programa *MACKENZIE PRA VOCÊ - EaD - 2022/1º semestre* à Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia do IPM, para instrução e efetivação do processo de concessão.**

**10 – A Instituição poderá, a qualquer tempo, modificar ou revogar os termos deste Edital, sendo responsabilidade do estudante que pleiteia a bolsa de estudo o acompanhamento de eventuais alterações deste Edital em nosso site oficial.**

**11 – Será indeferida, a qualquer tempo, a bolsa que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta, bem como as medidas cabíveis serão adotadas.**

**12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Educação a Distância – CEDAD e pela Reitoria da Universidade.**

**Art. 2º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
10 de dezembro de 2021  
151º Ano da Fundação

  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor